



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 22/2017 – S.R.P. do processo n° 48444/2017 – FLY 0333.0000969/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro em geral, cópia, codificação e confecção de chaves e conserto de fechadura, para atender os Projetos Sociais e veículos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme CI n° 76/2017 e solicitação n° 129/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 03/02/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/02/2017 às 09:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 01 de Fevereiro de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 021/2017 do Processo n° 48060/2017 – FLY n° 0333.0000598/2017, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n 1.122/2013. Objeto: Aquisição de protetor solar para uso de funcionários que realizam trabalhos expostos a radiação solar, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Conforme CI n° 045/2017 e solicitação n° 028/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 03/02/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/02/2017 às 13:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 01 de Fevereiro de 2017.

Katia de Matos Inacio
Pregoeiro (a)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 003 AO CONTRATO N° 119/2015.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **22/01/2017 a 22/03/2017**, tendo em vista a necessidade de se apresentar alterações nos projetos apresentados, para correção pretendida pela Administração Pública, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de Janeiro de 2017.

JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante
LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-ME
Lazaro Barbosa Machado
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 296/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado às pessoas físicas **JOSÉ ANTONIO VIEIRA** e **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALENCAR VIEIRA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **23/01/17 a 22/03/17**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9,da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 24 de Janeiro de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa
JOSÉ ANTONIO VIEIRA
Locador
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE ALENCAR VIEIRA
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 297/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado às pessoas físicas **JOSÉ PEREIRA RODRIGUES** e **IVANETE ARLINDA DE JESUS RODRIGUES**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **23/01/17 a 22/03/17**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9,da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 24 de Janeiro de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa
JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
Locador
IVANETE ARLINDA DE JESUS RODRIGUES
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 296/2016.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado às pessoas físicas **JOSÉ PEREIRA RODRIGUES** e **IVANETE ARLINDA DE JESUS RODRIGUES**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **24/01/17 a 23/03/17**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9,da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina MS, 24 de Janeiro de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa
JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
Locador
IVANETE ARLINDA DE JESUS RODRIGUES
Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 004 AO CONTRATO N° 343/2014.

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula oitava, para o período compreendido entre **19/01/2017 até 19/01/2018**, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados, e na execução de atos da administração sem a devida consultoria poderia acarretar prejuízos à administração, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria para orientar a execução de procedimentos e promover capacitação de gestores públicos nas áreas de planejamento, finanças públicas, contabilidade e licitação, com fundamento no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 18 de Janeiro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e gestão
Contratante
ADENIRA APARECIDA DELGADO FERREIRA
Caixa Econômica Federal
Contratada

DECRETO Nº. 1.941, de 27 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre designação do corpo técnico multidisciplinar da Subsecretaria de Meio Ambiente, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, para análise e avaliação de impactos ambientais nos processos de licenciamento ambiental e fiscalização, conforme Lei Municipal nº 705, de 25 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 10.600, de 19 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **corpo técnico multidisciplinar da Subsecretaria de Meio Ambiente** composto por servidores do quadro efetivo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Procuradoria Jurídica do Município, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 17, da Lei Municipal 705, de 25 de março de 2008:

I - Cornelia Cristina Nagel – Engenheira Agrônoma – Especialista em Gestão Ambiental – CREA 6.943/D-MS;

II - Euzébio de Souza – Licenciado em Geografia – RG: 001112010 SSP-MS;

III - Gustavo Pagliarini de Oliveira – Procurador Municipal – OAB 8756/MS;

IV - Jhoy Alves Leite – Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas – CRBIO 51.570/01 – D;

Decreto nº 1.941/2017 Pág. 2

V - José Firmino Martins – Licenciado em Geografia – RG: 245.445 SSP-MS;

VI - Liliane da Silva Marques – Médica Veterinária – CRMV 3.442/MS;

VII - Lucas Peres Bressan – Engenheiro Civil – CREA/MS nº 19.767 – D;

VIII - Marcos Vinicius Gasparotto Affonso – Engenheiro Ambiental – CREA/MS 13307-D;

IX - Michele Beniti Barbosa – Engenheira Civil – CREA/SP 5.061.334.449 – visto MS 15.752;

X - Naiara do Vale Almeida – Engenheiro Ambiental – Fiscal Ambiental – CREA/MS 19.467 D;

XI - Nilda Regina Barros Maciel – Turismóloga – RG 661.538 SSP-MS;

XII - Priscila Pereira de Souza – Procuradora Municipal – OAB – 11823/MS;

XIII - Wagner Brandão da Cunha – Biólogo – CRBIO 64196/01 – D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.942, de 30 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a alteração do Decreto n 1.895, de 16 de Novembro de 2016, que nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina para o biênio 2017-2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é necessário compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Nova Andradina, criada pela Lei Municipal nº 295, de 26 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que a composição da mesma vem explicitada no artigo 12, da referida legislação;

CONSIDERANDO que o Decreto n 1.895 nomeou em de 16 de Novembro de 2016 os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Nova Andradina;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal indicar e nomear o presidente titular e suplente da referida junta administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do artigo 1º e inciso I do artigo 2º, ambos do Decreto 1.895, de 16 de Novembro de 2016, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Jairo Marques Cristo, como Presidente, indicado pelo Prefeito Municipal.

Decreto nº 1.942/2017 Pág. 2

Art. 2º (...)

I – Tiago Mariani Campos, como Presidente, indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.943, de 1º de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886, de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do artigo 14 da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, **JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA** do cargo de **Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA**, que compõe a Diretoria-Executiva daquela Fundação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 1.841 de 13 de julho de 2016, que o reconduziu para o cargo supracitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.944, de 1º de Fevereiro de 2017.

Nomeia o Diretor-Geral da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886 de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 13, §2º, do Estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, aprovado pelo Decreto 1.015, de 19 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA** para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, no cargo de Diretor-Geral, atribuindo-lhe gratificação de 20% (vinte por cento) do Símbolo DAS-110 da Tabela de Cargos em Comissão do Poder Executivo.

Art. 2º O mandato do membro da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

Decreto 1.944/2017 p. 02

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.945, de 1º de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos dias 27 de fevereiro de 2017, 28 de fevereiro de 2017 e até às 12 horas do dia 1º de março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabeleceu, por meio da Portaria 369, de 29 de novembro de 2016, que os dias 27 de fevereiro de 2017, 28 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017, até às 14 horas, são pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos dias 27 de fevereiro de 2017, 28 de fevereiro de 2017 e até às 12 horas do dia 1º de março de 2017 devido às comemorações do carnaval.

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal considerados essenciais, como é o caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 01022017

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o(s) sua(s) respectivo(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 11.192 (Código e Posturas do Município), artigo 26, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário (a)	Notificação	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
JOSÉ LEONCIO DE OLIVEIRA	1815/2016	19305	AV. ANDRÉ MOYA PEREZ, SN	39	01	280
ROSALINA RAMOS LOPES	1818/2016	19315	AV. ANDRÉ MOYA PEREZ, SN	39	11	280
ALESSANDRO PELEGRINI	1821/2016	18901	SILVEIRA DOMINGUES LOPES, SN	23	05	270
JULIANO AUGUSTO DE CARVALHO	1841/2016	19005	AV. ANDRÉ MOYA PEREZ, SN	26	23	270
LUCIANA APARECIDA ELIAS	1844/2016	19006	AV. ANDRÉ MOYA PEREZ, 320	27	03	270
JOSÉ APARECIDO FERREIRA	1846/2016	19010	AV. ANDRÉ MOYA PEREZ, SN	27	05	270
TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA	4851/2016	22994	TELESFORO LOPES SIQUEIRA, 109	01	01	329
TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA	4852/2016	22995	TELESFORO LOPES SIQUEIRA, SN	01	02	322,5
SILVIO CARLOS MELLA	1861/2016	23019	HAARON NASSER, SN	03	08	301,3
SILVIO CARLOS MELLA	1862/2016	23020	HAARON NASSER, SN	03	09	301,3
MARIA IRENE GALIEGO	1600/2016	25031	HORMINDO ALVES PEREIRA, SN	06	12	480
MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA	1587/2016	25050	ORIEL DIAS DE ARAUJO, 238	07	04	252
JOÃO LUIZ MELLA	1583/2016	24972	HORMINDO ALVES PEREIRA, SN	05	01	405
DOMINGOS TEIXEIRA PIRES FILHO	1575/2016	10107	JOSÉ TAVIEIRA DE SOUZA, SN	02	09	400
DOMINGOS TEIXEIRA PIRES FILHO	1576/2016	19717	JOSÉ TAVIEIRA DE SOUZA, SN	02	08	400

Nova Andradina-MS, 02 de Fevereiro de 2017.

EUQUER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat. 7961

PORTARIA Nº. 220, de 30 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2017, as seguintes pessoas para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 48. 133/2017):

- a) Emerson José Alves da Silva, como Membro;
- b) Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin, como Membro;
- c) Karoline de Matos Santos, como Membro;
- d) Kelle Ester da Silva Souza, como Membro;
- e) Willian da Silva Moraes, como Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 221, de 30 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2017, as seguintes pessoas para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais** da Secretaria Municipal de Saúde (autos 48. 080/2017):

- a) Paulo Mazete Esteves;
- b) Quirina Porfírio Pereira Fernandes;
- c) Roberta Telegrin Vespena Zanone;
- d) Gisele Fernandes Pereira;
- e) Fernanda Cavalcante Vilela;
- f) Tatiana Nicoladi Lopes;
- g) Sílvia Dirce Galindo;
- h) Henrique Petik;
- i) Jair Antônio Gorchach;
- j) Naila Muhammad El Abed;
- l) Sueli Souza Pessoa;
- m) Andrea Menezes Chaves;
- n) Valdir Nogueira de Souza;
- o) Rosenildo Luiz da Silva;

- p) Gissele Basso Pialarissi;
- q) Vanusa dos Santos;
- r) Rosângela Maziero Fernandes;
- s) Drieli Teresa Martins Barbosa;
- t) Milene de Melo Marques;
- u) Suzi Aparecida da Silva Araújo;
- v) Osmar Pereira da Silva;
- w) Renata Pinto Canto;
- x) Ceila Maria Kataoka;
- y) Lucio Roberto Tolentino.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 222, de 30 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2017, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 48.408/2017):

- a) Rodrigo Henrique de Oliveira, como Presidente;
- b) Zilza Dias Paião, como Membro;
- c) Karen Adriane Périgo, como Membro;
- d) Keli dos Santos Omito, como suplente;
- e) Marcel de Andrade Cunha, como suplente;
- f) Rodrigo Moraes Caetano, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 223, de 30 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 027/2017, no qual o Secretário Municipal de Finanças e Gestão solicita a cedência da servidora Katiúscia de Souza Lima (autos 47.880/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **KATIUSCIA DE SOUZA LIMA**, matrícula 6850, pelo prazo de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 47.880/2017).

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 224, de 30 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 001/2017, no qual o Diretor-Geral de Administração e Finanças solicita a cedência do servidor Bruno Alves de Sales (autos 47.561/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **BRUNO ALVES DE SALES**, matrícula 4791, pelo prazo de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Finanças, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 47.561/2017).

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 225, de 30 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período 03 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2017, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA**, matrícula 4575, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 47.457/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 226, de 31 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 174, de 12 de dezembro de 2014, autorizou o Poder Executivo instituir uma fundação para executar atividades de incentivo à promoção e instalação de projetos e empreendimentos na área de cultura no Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1689, de 22 de setembro de 2015, criou a Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELLOS**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Diretora Presidente da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC**, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação lotada na Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 47.696/2017).

Art. 2º. Fica a Diretora-Presidente designada como ordenadora de despesa da Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 227, de 31 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 174, de 12 de dezembro de 2014, autorizou o Poder Executivo instituir uma fundação para executar atividades de incentivo à promoção e instalação de projetos e empreendimentos na área de cultura no Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1689, de 22 de setembro de 2015, criou a Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ISABEL CRISTINA ELEUTÉRIO GARCIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Gerente de Fomento e Promoção da Cultura da Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotada na Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 47.696/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 228, de 31 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 174, de 12 de dezembro de 2014, autorizou o Poder Executivo instituir uma fundação para executar atividades de incentivo à promoção e instalação de projetos e empreendimentos na área de cultura no Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1689, de 22 de setembro de 2015, criou a Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, **ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Gerente de Administração e Finanças da Fundação Nova-Andradinense de Cultura - FUNAC**, lotado na Fundação Nova-Andradinense de Cultura – FUNAC, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 47.696/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 230, de 1º de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS-110, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 002, de 1º de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 231, de 1º de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NORBERTO FABRI JUNIOR**, a partir do dia 1º fevereiro de 2017, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS-110.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 17/17 Data: 31/01/2017

Licitação: Processo: 40128/16, Pregão: 219/2016, Ata nº.: 118/2016

Município NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Dotação

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 10.106,95 (dez mil cento e seis reais e noventa e cinco centavos)

Credor: 687 K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 118/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 18/17 Data: 31/01/2017

Licitação: Processo: 40128/16, Pregão: 219/2016, Ata nº.: 118/2016

Município: NOVAANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13**Dotação**

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.837,50 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 711 SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2016.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o procedimento licitatório realizado no dia: 30/01/2017 – às 07:30 horas na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 019/2016, referente à CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, por período indeterminado, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de uma FÁBRICA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE COURO, no Município de Nova Andradina, processo n.º 47046/2016 e Ata de Julgamento a empresa vencedora do certame, conforme a seguir;

CLASSIFICAÇÃO LOTE Nº 20 DA GLEBA B	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO
1ª COLOCADA	VIPOSA S/A.	4000 (QUATRO MIL) PONTOS

Nova Andradina, MS, 30 de Janeiro de 2017.

HERNANDES ORTIZ

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de Despesa**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO Nº 216/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 216/2016, celebrado com a Empresa Ajota Engenharia Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2016.

Engª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira

Secretária Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 47046/2016.

CONCORRÊNCIA Nº 019/2016.

JULGAMENTO: DIA: 30 DE JANEIRO 2.017 – 07:30 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, por período indeterminado, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de uma FÁBRICA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE COURO, no Município de Nova Andradina. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO LOTE Nº 20 DA GLEBA B	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO
1ª COLOCADA	VIPOSA S/A.	4000 (QUATRO MIL) PONTOS

Nova Andradina, MS, 30 de Janeiro de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão